EDITAL Nº 001/2024 SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PIRATUBA-SC

Considerando a necessidade de manutenção de forma contínua dos serviços da área da saúde;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196 da Constituição da República:

Considerando que não há Edital de Processo Seletivo vigente para a contratação de Agente Comunitário de Saúde e Enfermeiro;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 67/2015, de 02 de janeiro de 2015;

Considerando a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme processo CON 09/00627280 de 08 de março de 2010, rege que "na hipótese da Administração Pública efetuar contratação temporária de pessoal por excepcional interesse público, cabe à mesma escolher quais os critérios a serem adotados no processo seletivo, desde que respeitadas a publicidade, normatização e objetividade na avaliação, proporcionando igualdade aos interessados através de meios de avaliação simplificado:"

Considerando o DECRETO Nº 478, de 22 de fevereiro de 2024, que declarou situação de emergência de saúde pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção, controle e atenção à saúde em decorrência da dengue, e estabelece outras providências;

Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 68/2015, de 02 de janeiro de 2015;

Considerando que o Município de Piratuba é considerado infestado com focos de Aedes aegypti, segundo conforme o INFORME EPIDEMIOLÓGICO N°11/2024 VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA DO AEDES AEGYPTI E SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DE DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA EM SANTA CATARINA, de 09 de abril de 2024;

Considerando as DIRETRIZES ESTADUAIS PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DAS ARBOVIROSES GOVERNO DE SANTA CATARINA, documento aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite Deliberação 693/CIB/2023, que traz a importância do Agente Comunitário de Saúde no processo de controle das arboviroses;

Considerando a aposentadoria de duas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS's), visando atender a falta de pessoal no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação;

Considerando que a microárea das duas ACS's está no

perímetro urbano, onde há mais incidência de focos e das doenças provocadas pelo Aedes aegypti;

Considerando o afastamento de uma (1) enfermeira efetiva atuante na Estratégia Saúde da Família.

Considerando ainda, o modelo de atenção em saúde disposto na Lei Nº 11.350, de 5 de outubro de 2002;

Paulo Ricardo Kurt Schuch, Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de processo seletivo simplificado, para preenchimento de 02 vagas, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas semanais, 01 vaga para enfermeiro 40 horas semanais, em caráter temporário. O prazo de validade da presente chamada pública é de 180 (cento e oitenta) dias podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez por igual período. Ressaltando que o referido edital está visando atender a vacância das vagas de ACS no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, justifica-se que tal medida é em decorrêcia de aposentadoria dos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitárias de Saúde e pelo afastamento de uma Enfermeiro em questão e principalmente pela situação atual do cenário da Dengue em nosso município e do papel fundamental do Agente Comunitário de Saúde e enfermeiro, para o enfrentamento da situação de emergência.

ITEM	CARGO	ESCOLARIDADE			CARGA HORÁRIA SEMANAL	MICRO ÁREA
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Nível médio de ensino - Quando não houver candidato inscrito na respectiva área de atuação comunitária, que preencha o requisito previsto no inciso III, do caput, do artigo 7°, da Lei 13.595/2018, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.	1	2.640,00	40h	12

SAÚDE - ACS 13.393/2018, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.	3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de	1	2.640,00		16
---	---	---	---	---	----------	--	----

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BASE
Enfermeiro	01	40 horas semanais	Habilitação de grau superior, à nível de graduação, obtida em curso de Enfermagem ou Enfermeira Obstétrica, com Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	Supervisiona o atendimento a enfermos; Realiza cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Realiza consulta de enfermagem, solicita exames complementares, prescreve/transcreve medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Planeja, gerencia, coordena, executa e avalia as ações de	R\$ 8.010,71

assistência integral
em todas as fases
do ciclo de vida:
criança,
adolescente, mulher,
adulto, e idoso; no
nível de sua
competência,
executar assistência
básica e ações de
vigilância
epidemiológica e
sanitária; realizar
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ações de saúde em diferentes
ambientes, e,
quando necessário,
no domicílio; alia a
atuação clínica à
prática da saúde
coletiva; Organiza e
coordena a criação
de grupos de
patologias
específicas, como de
hipertensos, de
diabéticos, de saúde
mental, etc.;
Supervisiona e
coordena ações para
capacitação dos
Agentes
Comunitários de
Saúde e de Técnicos
e auxiliares de
enfermagem, com
vistas ao
desempenho de
suas funções;
Exerce outras
atividades,
compatíveis com sua
formação, previstas
em lei, regulamento
ou por determinação
de superiores
hierárquicos.

MICRO-AREA 16 LOCALIZAÇÃO:

Localizada entre a Rua Argentina e a Rua Florianopolis

1DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 São condições para a inscrição:
- 1.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal.
- 1.1.2. Ter na data da contratação, idade mínima de 18 anos, estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- 1.1.3. Comprovar, mediante documento hábil, a habilitação para o exercício do cargo nos termos do presente Edital.
- 1.1.4. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 1.1.5. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado, mediante decisão transitada em julgado;
- 1.1.6. O candidato deve residir na microrregião obrigatoriamente, deve apresentar comprovante de endereço ou declaração de residência no cargo de Agentes Comunitárias de Saúde.
- 1.2 Os candidatos deverão apresentar certificados de graduação e pósgraduação, currículo atualizado, com número de telefone com WhatsApp e email de contato, <u>no período de 23/05/2024 a 28/05/2024</u>, no setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação de Piratuba-SC, conforme Anexo 1 deste Edital;
- 1.3 O presente Edital de Chamada Pública nº 001/2024, ficará disponível durante o prazo das inscrições, na página do site da Prefeitura Municipal de Piratuba (www.piratuba.sc.gov.br), No Mural da Prefeitura, e Mural da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação de Piratuba.
- 1.4 A habilitação do candidato pressupõe a qualificação mínima para o exercício da profissão respectiva.
- 1.5 A ordem de classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, partindo-se da maior nota, observando os títulos apresentados juntamente com o currículo apresentado no ato da inscrição, na forma do quadro abaixo, devendo os originais serem apresentados no Setor de Recursos Humanos do município apenas no momento da convocação, respondendo o candidato civil e criminalmente pelas informações falsas eventualmente constantes no currículo.

QUALIFICAÇÃO	PONTOS
Graduação.	1,0
Especialização em Instituição reconhecida pelo MEC.	1,0 (cada uma)

Mestrado.	1,0
Doutorado.	2,0
Tempo de serviço prestado como Agente Comunitário de Saúde e enfermeiro, comprovados através de declaração firmada pelo empregador com data de admissão e demissão especificada para contagem correta de tempo de serviço em dias.	1,0 por ano trabalhado
Participação em Cursos, Seminários, jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc., desde que estritamente relacionados com as atribuições da função a ser exercida, datados dos últimos 05 (cinco) anos (a contar de 10 de maio de 2024).	- até 20 horas - 0,5 ponto - de 21 à 40 horas - 01 ponto - de 41. à 80 horas - 02 pontos - de 81 à 120 horas - 03 pontos - acima de 121, horas - 04 pontos

- 1.6 Para o tempo de serviço, não serão aceitos períodos em concomitância, prevalecendo aquela de maior valor.
- 1.7 Em caso de empate na pontuação dos profissionais será critério de desempate:
 - I) Maior idade;
 - II) Maior tempo de serviço.
- 1.8 O candidato classificado fica ciente que a presente seleção não garante direito à contratação fora o número de vagas, que ocorrerá apenas diante da necessidade de preenchimento da vaga, em caráter temporário, nos casos acima identificados para as microáreas em vacância.

2DOS RECURSOS

- 2.2 Os candidatos poderão interpor recurso do resultado prévio de classificação que será publicado no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site da Prefeitura Municipal de Piratuba-SC e demais veículos de comunicação utilizados pelo Município;
- 2.3 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias após a publicação do resultado preliminar.

3DA HOMOLOGAÇÃO

3.2 A Homologação final do processo seletivo simplificado acontecerá

no dia 20/05/2024, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no site da Prefeitura Municipal de Piratuba e demais veículos de comunicação utilizados pelo Município.

- 3.3 O candidato classificado para ocupar a vaga oferecida será convocado imediatamente para o preenchimento da vaga, tendo em vista a urgência do seu preenchimento, tendo o prazo de 02 (dois) dias para encaminhar a documentação necessária no Setor de Recursos Humanos, junto ao Centro Administrativo do Município de Piratuba/SC.
- 3.4 O candidato convocado fica ciente de que o contrato de trabalho terá duração condicionada à necessidade em caráter temporário, nos casos acima identificados.
- 3.5 O candidato classificado para ocupar a vaga deverá apresentar os seguintes documentos junto ao setor de RH:
- a) Uma foto 3 x 4 recente;
- b) Cópia Carteira Identidade (RG);
- c) Cópia CPF;
- d) Cópia Título Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Cópia Carteira Reservista ou Alistamento Militar;
- g) Cópia Certidão Nascimento/Casamento;
- h) Cópia Certidão Nascimento dos Dependentes;
- i) Cópia Carteira Motorista (obrigatório para o cargo de motorista);
- i) Declaração de Bens ou IRRF;
- k) Atestado de Saúde Admissional (Médico do Trabalho);
- I) Declaração de não acúmulo de cargos públicos;
- m) Comprovante de Escolaridade:
- n) Conta bancária;
- o) Comprovante de Regularidade com Órgão Profissional para o cargo de enfermeiro:
- p) Comprovante Vacina Rubéola (obrigatório para o cargo de professor);
- g) Conta bancária em seu nome;
- r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios.
- s) Cópia carteira trabalho: PIS/PASEP

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Chamada	23/05/2024
Pública	
Período de recebimento das inscrições e	23/05/2024 a 28/05/2024
da documentação dos candidatos	
Publicação do resultado preliminar	29/05/2024, até às18h00
Prazo para recursos	03/06/2024 até às18h00
Publicação do resultado e ordem final de	04/06/2024
classificação e Homologação do	
resultado final da chamada pública	



Piratuba SC, 23 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Kurt Schuch Secretário da Saúde, Assistência Social e Habitação ANEXO 1

Data da Inscriçã	· / /2024

Assinatura do recebedor

FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023
--

 Quite com as obrigações eleito Quite com as obrigações milita Cópia legível da carteira de Ide Cópia comprovante de vacina en legível (frente e verso) do Cópia legível (frente e verso) do Graduação Especialização Mestrado Doutorado Tempo de serviço prestado como 	im () Não n comprovada cor orais () Sim () ures (sexo masculi entidade e CPF: (Covid-19 () sim	DOCUM ndição de igu Não ino): () Sim) Sim () N	Contato ENTAÇÃ ualdade e n () Não Não ()Não rso super	gozo dos o ior e/ou de	direitos políticos: () Sim () Não
Nome do Pai: Endereço: Nº Complement Cidade: Telefone Celular: E-mail: 1. Nacionalidade brasileira: () Si 2. Nacionalidade estrangeira, con 3. Quite com as obrigações eleito 4. Quite com as obrigações milita 5. Cópia legível da carteira de Ide 6. Cópia comprovante de vacina ele 7. Cópia legível (frente e verso) de 1. Graduação 2. Especialização 3. Mestrado 4. Doutorado 5. Tempo de serviço prestado com	im () Não n comprovada cor orais () Sim () ires (sexo masculi entidade e CPF: (Covid-19 () sim	DOCUM ndição de igu Não ino): () Sim) Sim () N	Contato ENTAÇÃ ualdade e n () Não Não ()Não rso super	Bairro: O WhatsAp O gozo dos o ior e/ou de	CEP op: direitos políticos: () Sim () Não
Endereço: Nº Complement Cidade: Telefone Celular: E-mail: 1. Nacionalidade brasileira: () Si 2. Nacionalidade estrangeira, con 3. Quite com as obrigações eleito 4. Quite com as obrigações milita 5. Cópia legível da carteira de Ide 6. Cópia comprovante de vacina ele 7. Cópia legível (frente e verso) de 1. Graduação 2. Especialização 3. Mestrado 4. Doutorado 5. Tempo de serviço prestado com	im () Não n comprovada cor orais () Sim () ures (sexo masculi entidade e CPF: (Covid-19 () sim	DOCUM ndição de igu Não ino): () Sim) Sim () N	Contato ENTAÇÃ ualdade e n () Não Não ()Não rso super	Bairro: O WhatsAp O gozo dos o ior e/ou de	direitos políticos: () Sim () Não
Cidade: Telefone Celular: E-mail: 1. Nacionalidade brasileira: () Si 2. Nacionalidade estrangeira, con 3. Quite com as obrigações eleito 4. Quite com as obrigações milita 5. Cópia legível da carteira de Ide 6. Cópia comprovante de vacina o 7. Cópia legível (frente e verso) do 1. Graduação 2. Especialização 3. Mestrado 4. Doutorado 5. Tempo de serviço prestado com	im () Não n comprovada cor orais () Sim () ures (sexo masculi entidade e CPF: (Covid-19 () sim	DOCUM ndição de igu Não ino): () Sim) Sim () N	ENTAÇÃ ualdade e n () Não Não ()Não rso super	o WhatsAp	direitos políticos: () Sim () Não
Cidade: Telefone Celular: E-mail: 1. Nacionalidade brasileira: () Si 2. Nacionalidade estrangeira, con 3. Quite com as obrigações eleito 4. Quite com as obrigações milita 5. Cópia legível da carteira de Ide 6. Cópia comprovante de vacina o 7. Cópia legível (frente e verso) do 1. Graduação 2. Especialização 3. Mestrado 4. Doutorado 5. Tempo de serviço prestado com	im () Não n comprovada cor orais () Sim () ures (sexo masculi entidade e CPF: (Covid-19 () sim	DOCUM ndição de igu Não ino): () Sim) Sim () N	ENTAÇÃ ualdade e n () Não Não ()Não rso super	o WhatsAp	direitos políticos: () Sim () Não
Telefone Celular: E-mail: 1. Nacionalidade brasileira: () Si 2. Nacionalidade estrangeira, con 3. Quite com as obrigações eleito 4. Quite com as obrigações milita 5. Cópia legível da carteira de Ide 6. Cópia comprovante de vacina o 7. Cópia legível (frente e verso) do 1. Graduação 2. Especialização 3. Mestrado 4. Doutorado 5. Tempo de serviço prestado com	m comprovada cor orais () Sim () ores (sexo masculi entidade e CPF: (Covid-19 () sim	DOCUM ndição de igu Não ino): () Sim) Sim () N	ENTAÇÃ ualdade e n () Não Não ()Não rso super	gozo dos	direitos políticos: () Sim () Não
E-mail: 1. Nacionalidade brasileira: () Si 2. Nacionalidade estrangeira, con 3. Quite com as obrigações eleito 4. Quite com as obrigações milita 5. Cópia legível da carteira de Ide 6. Cópia comprovante de vacina o 7. Cópia legível (frente e verso) do 1. Graduação 2. Especialização 3. Mestrado 4. Doutorado 5. Tempo de serviço prestado com	m comprovada cor orais () Sim () ores (sexo masculi entidade e CPF: (Covid-19 () sim	ndição de igu Não ino): () Sim) Sim () N clusão de cui	ENTAÇÃ ualdade e n () Não Não ()Não rso super	gozo dos	direitos políticos: () Sim () Não
1. Nacionalidade brasileira: () Si 2. Nacionalidade estrangeira, con 3. Quite com as obrigações eleito 4. Quite com as obrigações milita 5. Cópia legível da carteira de Ide 6. Cópia comprovante de vacina o 7. Cópia legível (frente e verso) do 1. Graduação 2. Especialização 3. Mestrado 4. Doutorado 5. Tempo de serviço prestado com	m comprovada cor orais () Sim () ores (sexo masculi entidade e CPF: (Covid-19 () sim	ndição de igu Não ino): () Sim) Sim () N clusão de cui	ualdade e n () Não Não ()Não rso super	gozo dos o ior e/ou de	
 Nacionalidade estrangeira, con Quite com as obrigações eleito Quite com as obrigações milita Cópia legível da carteira de Ide Cópia comprovante de vacina Cópia legível (frente e verso) do Graduação Especialização Mestrado Doutorado Tempo de serviço prestado com 	m comprovada cor orais () Sim () ores (sexo masculi entidade e CPF: (Covid-19 () sim	ndição de igu Não ino): () Sim) Sim () N clusão de cui	ualdade e n () Não Não ()Não rso super	gozo dos o ior e/ou de	
 Nacionalidade estrangeira, con Quite com as obrigações eleito Quite com as obrigações milita Cópia legível da carteira de Ide Cópia comprovante de vacina Cópia legível (frente e verso) do Graduação Especialização Mestrado Doutorado Tempo de serviço prestado com 	m comprovada cor orais () Sim () ores (sexo masculi entidade e CPF: (Covid-19 () sim	ndição de igu Não ino): () Sim) Sim () N clusão de cui	ualdade e n () Não Não ()Não rso super	gozo dos o ior e/ou de	
 2. Especialização 3. Mestrado 4. Doutorado 5. Tempo de serviço prestado com- 		Formação	Acadên	nica	
 2. Especialização 3. Mestrado 4. Doutorado 5. Tempo de serviço prestado com- 					
3. Mestrado4. Doutorado5. Tempo de serviço prestado com	I				
4. Doutorado5. Tempo de serviço prestado com					
5. Tempo de serviço prestado com					
Agente Comunitário de Saúde.	0				
Total de Po	ntos				
consequências de eventuais erros e/ou 2. A inscrição poderá ser efetuada po necessidade de reconhecimento de firr 3. A inscrição no certame implica, o rec 4. Não será admitida, sob nenhuma hi	exatidão e veraci u do não preenchim or terceiros. A procu ma em cartório; conhecimento e a tá	ento de qualq uração deverá acita aceitação atação docume	ormações juer campo á ser com o, pelo can	prestadas o; finalidade e didato, das	
PROTOCOLO DE ENTREGA			MERGEN	NCIAL Nº	9 005/2023
Nome:					PIRATUBA (SC):/ /202